



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1350/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº.....	234/2025
Portaria nº.....	235/2025
Portaria nº.....	236/2025
Portaria nº.....	237/2025
Termo de Posse	
Portaria nº.....	238/2025
Termo de Posse	
Portaria nº.....	239/2025
Termo de Posse	
Extrato da Nota de Empenho nº	803/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Resoluções nºs.....	009 a 017/2025
Câmara Municipal	
Portaria nº.....	073/2025
Portaria nº.....	074/2025
Autorização de Contratação – Inexigibilidade nº	002/2025
Extrato de Contrato nº	005/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **PETHERSON RAFAEL CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 235, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **ALINE CRISTINA CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Logística, Símbolo DAS 5, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 236, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **ALINE FERNANDA BREUER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento de Frotas, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1350/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 237, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **PETHERSON RAFAEL CARDOSO SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 1, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Petherson Rafael Cardoso Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 1, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 20 de março de 2025, conforme Portaria Nº 237/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.20 10:31:31 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Petherson Rafael Cardoso Silva
Chefe de Gabinete Empossado

PORTARIA Nº 238, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **ALINE CRISTINA CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Logística, Símbolo GAB 3, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Logística, Símbolo GAB 3, lotada no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 20 de março de 2025, conforme Portaria Nº 238/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Assessor de Logística, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.20 10:31:04 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos
Assessora de Logística Empossada



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1350/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 239, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **ALINE FERNANDA BREUER DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Manutenção de Frotas, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Aline Fernanda Breuer dos Santos**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle e Manutenção de Frotas, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 20 de março de 2025, conforme Portaria Nº 239/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle e Manutenção de Frotas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.20 10:31:19 -04'00'
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Aline Fernanda Breuer dos Santos
Chefe de Divisão de Controle e
Manutenção de Frotas Empossada

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 803/ 2025 Emitido em: 20/03/2025

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: A administração pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, busca garantir a saúde e o bem-estar dos animais em situação de sofrimento irreversível, como cães e gatos com doenças terminais, infestação severa de parasitas ou vítimas de acidentes que comprometam sua qualidade de vida de forma irreversível.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 3.904,85 três mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco cent

Dotação: 10.305.0046.2134.0000 3.3.90.30.18

500.1002.000

Água Clara, 20/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 09/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **FORMALIZAÇÃO DO FOMENTO LAR DO IDOSO NOVA VIDA**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 25 de fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 10/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **FORMALIZAÇÃO DO FOMENTO LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 25 de fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 11/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1350/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **FORMALIZAÇÃO DO FOMENTO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS JUNTO AO CENTRO JUVENIL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 25 de fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 12/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **DEMONSTRATIVO FÍSICO/FINANCEIRO – FEAS 2024;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 20 de março de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 13/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2025 CRAS – SUELI FÁTIMA MUNIZ RAFFA DE ARRUDA;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 20 de março de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 14/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2025 CREAS – LEONILDE CAETANO RIERA;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 20 de março de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 15/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2025 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 20 de março de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 16/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2025 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL MÁRCIO CALISTER BERNARDINO DA SILVA;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 20 de março de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 17/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2025 CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 20 de março de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2025 de 19 de Março de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

R E S O L V E:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1350/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Artigo 1.º. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora VICTORIA DE SOUZA GALINDO ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, SIMB. ADM - 2, sendo o primeiro período, **em 07/04/2025 à 16/04/2025**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 05/08/2023 à 05/08/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de Março do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 074/2025, de 20 de março de 2025.

"Designa fiscal e suplente para o processo licitatório nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, do contrato nº 003/2025 entre a Câmara Municipal e a empresa RAMOS GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando o art. 117 da Lei 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, do contrato nº 005/2025 entre a Câmara Municipal e a empresa **RAMOS GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a servidora Sara Inacio da Silva Lescano, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Fica designado como suplente a servidora Áquila Lacerda de Freitas, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 002/2025.

Inexigibilidade nº 002/2025.

Unidade Contratante: Câmara Municipal de Água Clara - MS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público para atuação junto aos procedimentos em tramitação no âmbito do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como assessoramento jurídico e consultivo ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS e da Procuradoria Jurídica da Câmara em demandas e emissão de pareceres de alta complexidade.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 002/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa IGOR DE MELO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ. nº 39.540.502/0001-40, no valor de R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Água Clara- MS, 20 de março de 2025.

Elizeu Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Água Clara-MS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS.

Contratada: RAMOS GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 36.367.034/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização em Direito Público para prestação de serviços de acompanhamento dos processos licitatórios e compras governamentais com a implementação dos procedimentos de acordo com a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Amparo legal: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Valor: R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 20/03/2025.

Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Assinam: Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS – Elizeu Pereira da Silva. Contratada – RAMOS GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Eliton Carlos Ramos Gomes.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS